



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**Edital nº 01/2022-CCM de 02 de Agosto de 2022**

A Reitoria da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Matemática, vinculada ao Departamento de Ciência Exatas e Tecnológicas e em observância ao parágrafo único do Art. 56º da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996, Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003, Art. 88 da Resolução nº 09-CONSU/UNIFAP de 29 de abril de 2002 e a Resolução nº 10 de 11 de maio de 2017, excetuando-se o seu Art. 5º, torna público o Edital nº 01/2022-CCM de 02 de agosto de 2022 que regulamenta a eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Matemática para o mandato de 2022-2024, sendo suas regras e procedimentos descritos neste Edital.

**Capítulo I – Das disposições preliminares**

Art. 1º - A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática da UNIFAP regulamenta-se com base na legislação brasileira no que compete a eleição de dirigentes de Instituições de Ensino Superior e resoluções da Universidade Federal do Amapá, conforme citadas na introdução deste edital e cuja a sua minuta foi aprovada em reunião virtual do Colegiado do Curso de Matemática em 01/08/22;

Parágrafo único – Considerando a autonomia do Colegiado em deliberar sob o modelo de eleição, esse pleito será realizado em reunião de Colegiado.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática da UNIFAP, docentes efetivos com dedicação exclusiva, vinculados ao Curso, desde que em pleno exercício do cargo público.

Parágrafo único - Não havendo inscritos, a Comissão encerrará o Processo Eleitoral e encaminhará o relatório produzido ao Colegiado do Curso de Matemática para ciência e providências cabíveis.

Art. 3º - Os candidatos da chapa eleita serão nomeados pelo Reitor para exercício de mandato de 02 (dois) anos.

**Capítulo II – Da Comissão Eleitoral**

Art. 4º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: Edcarlos Vasconcelos da Silva - Presidente, Solange Regina Cromianski - Representante Docente, Tarcísio da Silva Cambuy - Representante Discente.

Parágrafo único – Para garantir a transparência pública ativa, os atos da Comissão Eleitoral serão divulgados no website do Curso de Matemática, em: [www2.unifap.br/matemática](http://www2.unifap.br/matemática).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**Capítulo III – Das inscrições**

Art. 5º - A inscrição de chapa (Coordenador e Vice-Coordenador) deverá ser encaminhada ao presidente da Comissão Eleitoral, no período de 08 a 09 de agosto de 2022, no horário de 8 h às 20 h.

Parágrafo Único - O endereço eletrônico para envio da inscrição on-line será: [comissaomtm@gmail.com](mailto:comissaomtm@gmail.com)

Art. 6º - Para solicitar a inscrição on-line, os candidatos deverão encaminhar à Comissão Eleitoral, o requerimento devidamente assinado, indicando o nome a ser utilizado em campanha e para ciência da Comissão Eleitoral, além do Plano de Trabalho da Chapa (documento resumido com as principais propostas de gestão).

Art. 7º - Até 11/08/2022, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das chapas que realizaram suas inscrições on-line.

**Capítulo IV – Dos procedimentos da eleição**

Art. 8º - A eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática acontecerá em reunião extraordinária de Colegiado do Curso (CCM), sendo o período de 14 a 16 de agosto destinado para Campanha Eleitoral com realização da eleição no dia 17 de agosto de 2022, em reunião extraordinária, que será realizada de maneira presencial no auditório da PROEAC no horário das 16:00 às 18:00.

Art. 9º - O processo de votação será com uso de urna simples lacrada onde professores, representantes discentes e técnicos administrativos irão depositar seus votos previamente realizados em cédula.

§ 1º Durante a reunião de Colegiado, a Comissão Eleitoral irá entregar as cédulas aos votantes que irão se dirigir a cabine de votação para depositar seu voto na urna.

§ 2º Caso haja apenas uma chapa inscrita até o dia do término da inscrição, não haverá a votação presencial e sim a aclamação da única chapa inscrita.

§ 3º Caso não haja chapas inscritas, a Comissão irá elaborar um relatório e repassará ao Colegiado para que, na reunião seguinte possa deliberar sobre o tema.

**Capítulo V – Da campanha presencial e propaganda virtual**

Art. 11º - A campanha presencial e propaganda virtual do candidato deverá ser pautada pelas regras do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

§ 1º O candidato poderá utilizar (Vídeo, Folder ou Texto, com inclusão apenas de sua própria imagem) para divulgar o Plano de Trabalho da Chapa, no período de 14 a 16 de agosto 2022, respectivamente, no website: [www2.unifap.br/matematica](http://www2.unifap.br/matematica), e nas redes sociais das chapas e dos candidatos bem como no site oficial do Youtube da UNIFAP (<http://www.youtube.com/channel/UCZwLDXOiodFF0jRjH0ybZjg>), horário: 8 h às 22 h.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



§ 2º A Comissão poderá impugnar a inscrição da chapa, em caso de não cumprimento ao §1º do Art. 11º deste Edital.

Capítulo VI – Dos eleitores

Art. 12º - Serão considerados habilitados à votação, os docentes, técnicos e discentes do Colegiado do Curso de Matemática e cujos nomes constam na convocação da Reunião Extraordinária do CCM, que terá como pauta: eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática.

Parágrafo Único: Cada eleitor, ao ser chamado para a cabine de votação, deverá apresentar documento oficial com foto para comprovar a sua identidade e assinar a lista de presença.

Capítulo VII - Da apuração dos votos

Art. 13º - A apuração será realizada no próprio dia 17/08/2022 das 18 h às 20 h, em reunião exclusiva da Comissão Eleitoral, podendo também participar os candidatos a Coordenador e Vice de cada chapa.

Art. 14º - Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

§ 1º A contagem dos votos de cada Chapa será calculada, com base no que regulamenta o parágrafo único do Art. 56 da Lei nº 9394 de 20 de dezembro de 1996 e que em linguagem matemática pode-se, em cumprimento a LDBN, representá-lo pela fórmula:

$$RC = 70\% \frac{d}{D} + 30\% \frac{(e + t)}{(E + T)}$$

§ 2º As variáveis quantitativas da fórmula serão: RC (Resultado da Chapa X); d (número de votos de docentes à Chapa; D (número de docentes votantes do CCM); t (número de votos de técnicos na chapa); T (número de técnicos votantes do CCM), e (número de votos de representantes de estudantes à Chapa) e E (número de representantes de estudantes votantes do CCM).

Art. 15º - Em caso de empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a) Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27º da Lei nº 10.741 de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo como docente permanente no CCM da UNIFAP;
- c) Idade mais elevada.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



Art. 16º - A Comissão Eleitoral divulgará no website do Curso de Matemática o resultado preliminar da eleição, em 17/08/2022 às 21h.

**Capítulo VIII – Dos recursos administrativos**

Art 17º - Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em relação ao indeferimento da inscrição de suas chapas, em até 24 horas após divulgação do resultado da homologação, devendo encaminhá-lo ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (comissaomtm@gmail.com), no horário de 8 h às 18 h.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral emitirá parecer ao recurso administrativo até 24 horas após o recebimento do mesmo e este será divulgado no website do Curso de Matemática.

Art. 18º - Os candidatos poderão interpor recurso administrativo em relação ao resultado preliminar da eleição em até 24 horas após a divulgação do referido resultado, devendo encaminhá-lo ao endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (comissaomtm@gmail.com), no horário de 8 h às 18 h.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral emitirá parecer ao recurso administrativo até 24 horas após o recebimento do mesmo, e este será divulgado no website do Curso de Matemática.

Art 19º - Os pareceres da Comissão Eleitoral aos recursos serão produzidos, com base na legislação e resoluções referendas no escopo deste Edital.

**Capítulo IX – Da homologação do resultado da eleição**

Art. 20º - A homologação do resultado da eleição ocorrerá em 19 de agosto de 2022, sendo este o último ato da Comissão Eleitoral.

**Capítulo X - Das Disposições Finais**

Art. 21º - Cabe à Comissão Eleitoral, em caso de necessidade, estabelecer atos normativos complementares ao Edital.

Art. 22º - O presidente da Comissão Eleitoral solicitará à Coordenação do Curso de Matemática apoio logístico, com fim de garantir a transparência pública e a divulgação das cópias dos documentos relativos ao processo eleitoral no website do Curso.

Art. 23º - Os casos omissos deste edital serão avaliados e resolvidos pela Comissão Eleitoral, desde que for relativo às suas competências.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



Macapá-AP, 02 de agosto de 2022.

Edcarlos Vasconcelos da Silva

Solange Regina Cromianski

Tarcísio da Silva Cambuy

Universidade Federal do Amapá  
Comissão Eleitoral do Curso de Graduação em Matemática



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>Descrição</b>	<b>Período</b>	<b>Competência</b>
Reunião extraordinária do Colegiado para aprovação do Edital da Eleição	01/08/22	Membros do Colegiado de Matemática
Lançamento do Edital nº 01/2022-CCM, com postagem no website do Curso de Matemática	02/08/22	Comissão Eleitoral
Inscrição online da Chapa	08/08 e 09/08 de 2022	Candidatos
Lista preliminar de Chapas inscritas	10/08/22	Comissão Eleitoral
Homologação das inscrições	11/08/22	Comissão Eleitoral
Interpelação de recursos em relação a não homologação de Chapa	12/08/22	Candidatos
Emissão de parecer aos recursos	13/08/22	Comissão Eleitoral
Campanha	14/08 a 16/08 de 2022	Candidatos
Votação em Reunião de Colegiado	17/08/22	Membros do Colegiado de Matemática
Apuração dos votos Das 18h às 20h	17/08/22	Comissão Eleitoral
Divulgação do resultado preliminar da eleição – 21h	17/08/22	Comissão Eleitoral
Solicitação de recurso Das 08h às 18h	18/08/22	Candidatos
Emissão de parecer aos recursos 18h	18/08/22	Comissão Eleitoral
Resultado oficial da eleição para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática	19/08/22	Comissão Eleitoral



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**ANEXO II**  
**REQUERIMENTO**

Eu, (NOME COMPLETO) \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador (a) do RG N° \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, (cargo efetivo) \_\_\_\_\_ da Universidade Federal do Amapá sob Matrícula n° \_\_\_\_\_, DECLARO que autorizo a Comissão Eleitoral a divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao presente pleito e sufrágio referente à eleição de COORDENADOR(A) do CURSO DE MATEMÁTICA da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP. Declaramos estar ciente das regras do Edital n° 01/2022-CCM.

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)

Matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

Matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**ANEXO III**

**ATA DE APURAÇÃO DE VOTOS**

Eleição para Coordenador ou Vice-coordenador do Curso de Matemática  
 (CCM/DCET/UNIFAP), mandato de 2022-2024.

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e vinte e dois, às \_\_\_\_\_ horas realizou-se a eleição presencial para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Matemática da Universidade Federal do Amapá, com regras e procedimentos regulamentados pelo Edital nº 01/2022-CCM/UNIFAP. A mesa de apuração foi composta por \_\_\_\_\_ (Presidente), \_\_\_\_\_ (membro), \_\_\_\_\_ (membro) e \_\_\_\_\_ (Candidatos). O Resultado da eleição foi o que segue demonstrado:

**Votação dos Docentes – RC1 (peso 70%):**

CHAPA	Votos válidos na Chapa (d)	Votos nulos (N)	Votos em branco (B)	Total de votos (D). $D=d+N+B$	Resultado alcançado pela Chapa: $RC1=70\% \times (d/D)$

**Votação dos Discentes+Técnicos – RC2 (peso 30%):**

CHAPA	Votos válidos na Chapa (e)	Votos nulos (N)	Votos em branco (B)	Total de votos (E). $E=e+N+B$	Resultado alcançado pela Chapa: $RC2=30\% \times (e/E)$

O Resultado final(RC1+RC2) foi: Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ ; Chapa \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

A Chapa vencedora foi a Chapa \_\_\_\_\_

Assinatura dos membros da mesa apuradora de votos:

\_\_\_\_\_

Macapá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
 Edcarlos Vasconcelos da Silva, Presidente da Comissão Eleitoral





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**ANEXO IV**

**ATA DE INSTALAÇÃO DA MESA RECEPTORA DE VOTOS DA ELEIÇÃO  
PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE  
MATEMÁTICA, MANDATO 2022-2024**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2022, às \_\_\_\_\_ horas, reuniu-se a mesa receptora de votos na sala 01 do curso de Matemática \_\_\_\_\_, composta por \_\_\_\_\_ (presidente da mesa), \_\_\_\_\_ (representantes docentes), \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ (representantes discentes). Houve substituição de componentes da mesa ( ) sim ( ) não.

Nomeação:

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_.

Nome dos/as fiscais com identificação dos/as candidatos/as:

1. \_\_\_\_\_;
2. \_\_\_\_\_;
3. \_\_\_\_\_.
4. \_\_\_\_\_.

Houve atraso no início da votação?

( ) Sim ( ) Não

Motivo:

Total de eleitores/as aptos a votar (por extenso)

Comparecimento (por extenso)

Abstenção (por extenso)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**  
**COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



Algum eleitor/a que compareceu deixou de votar?

Sim  Não

Motivo:

Ocorrências durante o período de votação

Houve impugnação?

Sim  Não Quantidade:

Houve protesto?

Sim  Não Quantidade:

Detalhamento da ocorrência:

Reclamante:

Impugnação:

Alegação:

Decisão da comissão eleitoral:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS  
COORDENAÇÃO DE MATEMÁTICA**



**ANEXO V**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

À Comissão Eleitoral do Curso de Matemática da UNIFAP

Senhor Presidente

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo, matrícula SIAPE \_\_\_\_\_, Classificação do resultado premilinar \_\_\_\_\_, e-mail institucional ou pessoal \_\_\_\_\_, com base no Art. 17º, Art 18º e Art 19º do Edital nº 01/2022-CCM, encaminho o recurso da Chapa \_\_\_\_\_, sendo o nosso questionamento:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Pelo exposto, aguardamos o parecer da Comissão Eleitoral.

Macapá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a) a Coordenador(a)

Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_